

**Lei Municipal N.º 7372/2009 de 28 de abril de 2009.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por transferência de recursos, dentro da Secretaria de Saúde com a seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde	
09 – Verbas Vinculadas à União	
10.301.0107.2118 – Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (267).....	<u>R\$ 1.400,00</u>
Total.....	R\$ 1.400,00

(Um Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1.º, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em  
28 de abril de 2008.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito**